



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal _____
de (8) N° _____

DECRETO Nº040/2015

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I
CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS
DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CUMPRINDO A LEI 1728/2012 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

§ 1º - A I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se em Cordeiro, RJ, no período de 15 de maio de 2015 de 08:30 as 17 horas no Clube Social Cordeirense localizado na rua 15 de novembro 226- Centro- Cordeiro/RJ.

§ 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Central: "O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades" e como eixos:

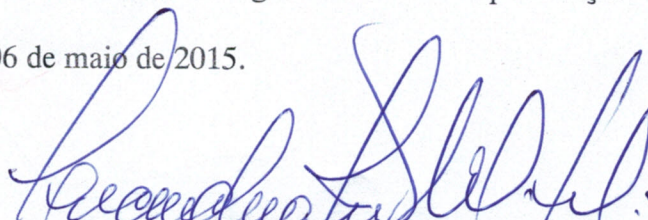
- I – GESTÃO: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.
- II – FINANCIAMENTO.
- III – PARTICIPAÇÃO.
- IV – SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS.

Art. 2º – Fica instituída a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI de Cordeiro, para a organização da I Conferência Regional dos Direitos do Idoso.

Parágrafo Único - Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretárias Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br